

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o artigo 68, inciso I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 056/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil reais):

Suplementação

| | | |
|----------------------------------|--|-------------------|
| 08.000.00.000.0000.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 08.001.00.000.0000.000. | FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO | |
| 08.001.10.301.1001.2.143. | ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE | |
| 417 3.3.90.30.00.00 | 495 MATERIAL DE CONSUMO | 39.500,00 |
| 424 3.3.90.39.00.00 | 495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 59.000,00 |
| 08.001.10.301.1001.2.160. | ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | |
| 430 3.1.90.11.00.00 | 495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10.500,00 |
| 08.001.10.301.1001.2.448. | BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX - REDE CEGONHA | |
| 480 3.3.90.39.00.00 | 496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 411.000,00 |
| 08.004.00.000.0000.000. | FUNDO MUN SAUDE/DEPTO EDUC E VIGILANCIA EM SAÚDE | |
| 08.004.10.304.1001.2.240. | AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | |
| 522 3.3.90.14.00.00 | 497 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 8.000,00 |
| 524 3.3.90.30.00.00 | 497 MATERIAL DE CONSUMO | 188.000,00 |
| 530 3.3.90.39.00.00 | 497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 50.000,00 |
| 536 4.4.90.52.00.00 | 497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.000,00 |
| Total Suplementação:..... | | 768.000,00 |

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no anterior, serão resultantes de superávit financeiro do exercício anterior, na respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 11 de maio de 2018.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 056/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores

Estamos encaminhando para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei em tela que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil reais), referente a saldos do exercício anterior que serão utilizados no ano corrente.

Tratam-se de despesas oriundas de atividades de assistência à população e vigilância em saúde, tais como, materiais de consumo, material permanente no valor de até R\$ 229.500,00, para aquisição de produtos médicos hospitalares, medicamentos, material de expediente e demais insumos. O valor de até R\$ 520.000,00 para prestação de serviços pessoa jurídica que compreende as despesas realizadas diretamente no atendimento ao paciente como consultas, plantões, procedimentos e exames.

As despesas referentes a vantagens fixas e vencimentos referem-se ao incentivo do PMAQ previsto em lei municipal no valor de até R\$ 10.500,00; e diárias - pessoal civil compreende as despesas a serem utilizadas para servidores da vigilância em saúde para realização de cursos e treinamentos no valor de até R\$ 8.000,00.

Contando com a apreciação favorável de Vossas Excelências e na certeza da aprovação do presente projeto, colocamo-nos ao inteiro dispor desta Casa de Leis.

Atenciosamente

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal